CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 252 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 805 /2017
CM-PALMITAL 16 / 10 /2017

Senhor Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa de Leis, acerca das seguintes indagações:

a) se o ônibus odontológico está em perfeitas condições para o uso e adequado para ser utilizado pelos dentistas lotados no Município;
b) se todo procedimento realizado por protético (por exemplo: moldes de prótese dentária) deve ser acompanhado e/ou supervisionado por um profissional odontólogo?

Justifica-se o presente REQUERIMENTO uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de Fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta, nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 16 de outubro de 2017.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16/10/2017
Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 16/10/2017
Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 17/10/2017
OFÍCIO Nº 352 /2017
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo